

Protocolo Nº 39 / 2025

Recebido em 21 / 02 / 25

MENSAGEM Nº 22 /2025.

Ilmo. Sr.
Silmar Carlos Selzler Franco
Presidente da Câmara de Vereadores

Justificativa.

O Projeto de Lei que ora apresentamos para análise de Vossas Excelências tem por objetivo “ALTERA O ARTIGO 104 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, E O ARTIGO 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 23 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A presente proposta visa possibilitar o pagamento de adicional de sobreaviso aos servidores que ficarem à disposição do município para atender a situações excepcionais, quando caracterizada a indispensabilidade dos serviços públicos.

Atualmente o texto da lei possibilita apenas o pagamento de plantão de sobreaviso para atender a serviços emergenciais, utilizado, por exemplo, para o plantão da saúde. Com a alteração será possível também o pagamento em situação extraordinárias, a exemplo, é a linha de transporte de alunos noturna para o transporte dos alunos que frequentam o ensino médio, esta linha necessitará de um motorista a disposição para efetuar o transporte dos alunos. A inclusão do texto apresentado permitirá que os servidores que estiverem na escala para realizar o transporte sejam remunerados com o adicional.

Sendo assim, contamos com a manifestação favorável, por parte de Vossas Excelências, quando da votação do presente Projeto de Lei, ao mesmo tempo aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.


DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09 /2025.

ALTERA O ARTIGO 104 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, E O ARTIGO 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 23 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha a esta Câmara Municipal o presente projeto de lei para análise, discussão e votação:

Art. 1º Altera o artigo 104 da Lei Complementar nº 22, de 30 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 104. O adicional de Plantão de Sobreaviso será concedido aos servidores à disposição do Município, após o horário de expediente nos dias úteis, finais de semana, feriados e dias de ponto facultativo com a finalidade específica de atender serviços emergenciais e em situações excepcionais onde ficar caracterizada a indispensabilidade dos serviços públicos."

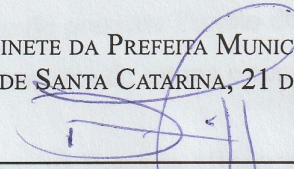
Art. 2º Altera o artigo 43 Lei Complementar nº 23, de 30 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. O adicional de Plantão de Sobreaviso será concedido aos servidores à disposição do Município, após o horário de expediente nos dias úteis, finais de semana, feriados e dias de ponto facultativo com a finalidade específica de atender serviços emergenciais e em situações excepcionais onde ficar caracterizada a indispensabilidade dos serviços públicos."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos somente a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.


DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
PREFEITA MUNICIPAL